



EM 26 / 09 / 17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1.250

Em 26 / 09 / 2017

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 129/2017

**CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO
AUXILIO ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica reajustado em 8,00% (oito por cento), o valor do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, concedidos pela Lei nº 1.446 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - O valor do reajuste do auxílio Alimentação, entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria 001001.0103100012.001- Manutenção das atividades do Poder Legislativo – 33904600000 – Auxílio Alimentação - Ficha 0000012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de setembro de 2017.

DAVID KLIPPEL
PRESIDENTE

JOSÉ JOAQUIM STEIN
VICE PRESIDENTE

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ RODOLFO KROHLING
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela visa à adequação do valor do auxílio alimentação uma vez que o último reajuste ocorreu em 14 de maio de 2014, portanto peço aos nobres colegas apoio no sentido de aprovar o presente.

Sala das sessões, 26 de setembro de 2017.


DAVID KLIPPEL
PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
VICE PRESIDENTE


CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
1º SECRETÁRIO


JOSÉ RODOLFO KROHLING
2º SECRETÁRIO